



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 73/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 13 de outubro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 490526,

RESOLVE

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, as disciplinas optativas relacionadas abaixo na Matriz Curricular do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, Campus de Vitória da Conquista.

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPº/CÓDIGO</u>
Tópicos Especiais em Gestão XVIII: Educação Inclusiva	60 h	(2.1.0)	DFCH/060
Tópicos Especiais em Gestão I: Problemas e Perspectivas na Política Educacional Brasileira	60h	(2.1.0)	DFCH/065
Tópicos Especiais em Gestão X: Gestão Educacional em Movimentos Sociais e ONG'S	60h	(2.1.0)	DFCH/075

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao Primeiro Período Letivo de 2007.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE